



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itaparica - BA

Terça-feira • 04 de janeiro de 2022 • Ano VI • Edição Nº 434



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (Nº 15/2022)	2
PORTARIA (Nº 16/2022)	3
SECRETARIA DE SAÚDE	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021)	5
EXTRATO (CONTRATO Nº 001/2022)	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA E PESCA DO MUNICÍPIO	9
LICITAÇÕES E CONTRATOS	9
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021)	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20
LICITAÇÕES E CONTRATOS	20
REVOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021)	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	21
LICITAÇÕES E CONTRATOS	21
ANULAÇÃO (CONCORRÊNCIA Nº 002/2021)	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, MEIO AMBIENTE E ESPORTES	22
LICITAÇÕES E CONTRATOS	22
CONVOCAÇÃO (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021)	22
EXTRATO (CONTRATO Nº 002/2022)	25

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOSÉ ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA

<http://pmitaparicaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 15/2022)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Itaparica

CNPJ: 13.882.949/0001-04

Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

PORTARIA Nº 15/2022.

**Substituição dos
Membros da equipe de
Licitação por período
de um ano e dá outras
providencias.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA/BA, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Substituição de Membros da Comissão de Licitação, com a seguinte composição:

Mayane Cristina Silva do Nascimento – Presidente

Veronica Peneluc Primo – Membro

Alcides Felix dos Santos Neto – Membro

Crispina Lúcia da Silva – Suplente

Art. 2º - Consta das atribuições da Comissão todos os atos formais, referente às diversas modalidades de Licitação, bem como o recebimento das propostas, habilitação, lances, análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como demais atos pertinentes observados todos os termos da Lei 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2022.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito Municipal.

PORTARIA (Nº 16/2022)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

PORTARIA Nº 16/2022.

**Substituição dos
Membros da equipe de
Licitação por período
de um ano e dá outras
providencias.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA/BA, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal de Itaparica, da modalidade de licitação denominada Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

Considerando a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Nacional nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

Art. 1º - Designar a servidora Mayane Cristina Silva do Nascimento, para exercer a função de Pregoeira, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão.

Art. 2º - Designar os servidores Veronica Peneluc Primo e Alcides Felix dos Santos Neto (membro) e Crispina Lúcia da Silva (Suplente), para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I - O credenciamento dos interessados;
- II - O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV - A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V - A adjudicação da proposta de menor preço;
- VI - A elaboração de ata;
- VII - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII - O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
- e IX - O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

Art. 4º - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o período de um ano.

Art. 5º - Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Nacional nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e da Lei Nacional nº 8.666, de 12 de junho de 1993.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2022.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito Municipal.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 109/2021, publicado no Diário Oficial do Município no dia 16 de novembro de 2021, edição 403.

Onde se lê:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL	MARCA
02	ACIDO TRANEXANICO 50mg/mL AMPOLA 5mL	AMP	300	R\$5,10	R\$1.530,00	HIPOLABOR- M (MG)
03	ADENOSINA 6MG/2ML INJ G	AMP	300	R\$13,99	R\$4.197,00	HIPOLABOR- M (MG)
11	AMIODARONA CLORID 50MG/ML 3ML INJ G	AMP	200	R\$2,00	R\$400,00	HIPOLABOR- M (MG)
23	CETOPROFENO 50MG/ML 2ML IM	AMP	900	R\$1,46	R\$1.314,00	UNIAO QUIMI (DF)
38	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML AMPOLA COM 2ML INJ	AMP	300	R\$1,69	R\$507,00	UNIAO QUIMI (DF)
43	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA, DOSAGEM 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO SOLUÇÃO INJETAVEL MUSCULAR	AMP	300	R\$2,24	R\$672,00	UNIAO QUIMI (DF)
44	DIPIRONA SODICA 500MG/ML 2ML INJ	AMP	120	R\$0,87	R\$104,4	FARMACE- CE (CE)
54	FENITOINA, solucao injetavel 50mg/mL. AMPola	AMP	200	R\$2,93	R\$586,00	HIPOLABOR- M (MG)
56	FENTANILA, citrato de, injetavel 50mcg/mL, fr ampola 2 mL	AMP	300	R\$2,20	R\$660,00	HIPOLABOR- M (MG)
58	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10 MG/ML USO INTRAMUSCULAR	AMP	300	R\$2,33	R\$699,00	HIPOLABOR- M (MG)
63	GLICONATO DE CALCIO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	AMP	300	R\$2,35	R\$705,00	HALEX ISTAR (GO)
76	LEVOMEPROMAZINA 100mg COMPRIMIDO	AMP	9000	R\$0,61	R\$5.490,00	HIPOLABOR- M (MG)
81	LIDOCAINA, cloridrato 2%, geleia 20mg/g bisnaga, com 30gr	AMP	300	R\$2,40	R\$720,00	PHARLAB- MG (MG)
86	METOPROLOL TARTARATO 5MG/5ML INJ	AMP	150	R\$29,85	R\$4.477,50	CRISTALIA-S (SP)
90	NALOXONA CLORIDRATO, 0,4MG / ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	90	R\$6,64	R\$1.992,00	HIPOLABOR- M (MG)
95	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO	AMP	95	R\$33,17	R\$7.960,80	UNIAO



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

	40MG IV, USO INJETÁVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, COM DILUENTE PRÓPRIO 10ML					QUIMI (DF)
101	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ 2ML	AMP	101	R\$2,07	R\$1.656,00	SANVAL (SP)
106	ROCURÔNIO BROMETO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	106	R\$31,17	R\$1.870,20	MYLAN (ES)
110	SUXAMETONIO CLORETO, 100 MG, INJETAVEL	AMP	110	R\$17,25	R\$3.450,00	UNIAI QUIMI (DF)

Leia -se: ⁱ

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL	MARCA
02	ACIDO TRANEXANICO 50mg/mL AMPOLA 5mL	AMP	300	R\$5,10	R\$1.530,00	HIPOLABOR-M (MG)
03	ADENOSINA 6MG/2ML INJ G	AMP	300	R\$13,99	R\$4.197,00	HIPOLABOR-M (MG)
11	AMIODARONA CLORID 50MG/ML 3ML INJ G	AMP	200	R\$2,00	R\$400,00	HIPOLABOR-M (MG)
23	CETOPROFENO 50MG/ML 2ML IM	AMP	900	R\$1,46	R\$1.314,00	UNIAO QUIMI (DF)
38	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML AMPOLA COM 2ML INJ	AMP	300	R\$1,69	R\$507,00	UNIAO QUIMI (DF)
43	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA, DOSAGEM 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO SOLUÇÃO INJETAVEL MUSCULAR	AMP	300	R\$2,24	R\$672,00	UNIAO QUIMI (DF)
44	DIPIRONA SODICA 500MG/ML 2ML INJ	AMP	120	R\$0,87	R\$104,4	FARMACE-CE (CE)
54	FENITOINA, solucao injetavel 50mg/mL. AMPola	AMP	200	R\$2,93	R\$586,00	HIPOLABOR-M (MG)
56	FENTANILA, citrato de, injetavel 50mcg/mL, fr ampola 2 mL	AMP	300	R\$2,20	R\$660,00	HIPOLABOR-M (MG)
58	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10 MG/ML USO INTRAMUSCULAR	AMP	300	R\$2,33	R\$699,00	HIPOLABOR-M (MG)
63	GLICONATO DE CALCIO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	AMP	300	R\$2,35	R\$705,00	HALEX ISTAR (GO)
76	LEVOMEPROMAZINA 100mg COMPRIMIDO	AMP	9000	R\$0,61	R\$5.490,00	HIPOLABOR-M (MG)
81	LIDOCAINA, cloridrato 2%, geleia 20mg/g bisnaga, com 30gr	AMP	300	R\$2,40	R\$720,00	PHARLAB-MG (MG)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

86	METOPROLOL TARTARATO 5MG/5ML INJ	AMP	150	R\$29,85	R\$4.477,50	CRISTALIA-S (SP)
90	NALOXONA CLORIDRATO, 0,4MG / ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	300	R\$6,64	R\$1.992,00	HIPOLABOR - M (MG)
95	OMEPAZOL, CONCENTRAÇÃO 40MG IV, USO INJETÁVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, COM DILUENTE PRÓPRIO 10ML	AMP	240	R\$33,17	R\$7.960,80	UNIAO QUIMI (DF)
101	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ 2ML	AMP	800	R\$2,07	R\$1.656,00	SANVAL (SP)
106	ROCURÔNIO BROMETO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	60	R\$31,17	R\$1.870,20	MYLAN (ES)
110	SUXAMETONIO CLORETO, 100 MG, INJETÁVEL	AMP	200	R\$17,25	R\$3.450,00	UNIAI QUIMI (DF)

¹ Nota explicativa A presente alteração não importa em modificação contratual qualitativa ou quantitativa, refere-se tão somente a retificação de cálculos na planilha de preço, tudo conforme autos do Proc. Adm.139/2021

EXTRATO (CONTRATO Nº 001/2022)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça João das Botas, s/nº - Centro
CEP: 44.460- 000 - Itaparica / Bahia

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022

Contrato nº: 001/2022
Pregão Presencial: 025/2021
Processo Administrativo: 263/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Itaparica
Contratado: REIS CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 40.174.942/0001-00
Objeto: REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES DE SALDO da Ata de Registro de Preços no 140/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Agricultura e Pesca para a Secretaria Municipal de Saúde
Vigência: 12(doze) meses
Valor Global: R\$94.008,36 (noventa e quatro mil oito reais e trinta seis centavos)
Dotação Orçamentária:
Órgão: 0601
Projeto/atividade: 2030
Elemento de despesa: 3.3.90.39
Fonte: 02

Itaparica/Bahia, 04 de janeiro de 2022.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA E PESCA DO MUNICÍPIO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 140/2021

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte um, o **MUNICÍPIO DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.882.949/0001-04, com sede na Praça Virgílio Damásio, nº 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor José Elias das Virgens Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 354.629.575-72, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 025/2021**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s) no item 4**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preço para futura e eventual contratação de Empresa especializada em locação de materiais e Buffet, a fim de atenderas necessidades da Secretaria de Assistência Social Agricultura e Pesca deste município e seus respectivos programas, deste município, conforme condições e especificações contidas no Edital de Pregão n.º 025/2021 e seus anexos, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O período de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar da publicação em Diário Oficial.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. Os Órgãos Gerenciador da ata de registro de preço será a Secretaria Municipal de Assistência Social Agricultura e Pesca deste Município.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: REIS CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI		
CNPJ: 40.174.942/0001-00		
ENDEREÇO: RUA DAS ROSAS, 103, ILHOTA, VERA CRUZ - BA		
ITEM	OBJETO	VALOR REGISTRADO
01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07	Registro de Preço para futura e eventual contratação de Empresa especializada em locação de materiais e Buffet, a fim de atenderas necessidades da Secretaria de Assistência Social Agricultura e Pesca deste município e seus respectivos programas.	R\$442.700,10



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

LOTE 01

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	PREÇO UNI.	PREÇO TOTAL
1	UND	ALMOÇO - FILÉ A PARMEGIANA, PURÊ E ARROZ, LASANHA DE FRANGO OU CARNE, STROGONOFF DE FRANGO OU CARNE	400	OR COMERCIO	R\$ 15,00	R\$ 6.000,00
2	UND	ALMOÇO - ARROZ, MACARRÃO, SALADA, FEIJÃO TROPERO OU DE CALDO, BIFE DE FRANGO ASSADO.	400	OR COMERCIO	R\$ 15,00	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 12.000,00

LOTE 2

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	PREÇO UNI.	PREÇO TOTAL
1	UND	SALGADOS VARIADOS DE FORNO NO MÍNIMO 150G, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, MARGARINA VEGETAL OU MANTEIGA, OVOS, RECHEIO DE CARNE, FRANGO CATUPIRY, RICOTA (EMPADA, PASTEL, CROISSANT, ESFIRRA, BARQUETE, TROUXINHA, SALTENHA, ENROLADINHO DE QUEIJO E PRESUNTO).	10000	OR COMERCIO	R\$1,50	R\$15.000,00
2	UND	SALGADOS FRITOS NO MÍNIMO 150G A BASE DE FARINHA DE TRIGO, MARGARINA VEGETAL OU MANTEIGA, OVOS, RECHEIO DE CARNE, FRANGO CATUPIRY, RICOTA OU CAMARÃO (BOLIVIANO, COXINHA, RISOLE, QUIBE, BOLINHO DE BACALHAU).	10000	OR COMERCIO	R\$2,20	R\$22.000,00
VALOR TOTAL						R\$37.000,00

LOTE 03

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	PREÇO UNI.	PREÇO TOTAL
1	unid	MINI ESFIRRA ASSADA NO MINIMO 30G; COM MASSA PRODUZIDA DE FARINHA DE TRIGO E OUTROS	3000	OR COMERCIO	R\$ 1,90	R\$ 5.700,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

		INGREDIENTES E RECHEIO DE CARNE BOVINA MOIDA (PATINHO OU COXÃO MOLE) OU CARNE DE FRANGO (PEITO)				
2	unid	MINI KIBE FRITO; PESO UNITÁRIO 30G APROXIMADAMENTE, PRODUZIDO COM TRIGO PARA QUIBE E CARNE BOVINA (PATINHO OU COXÃO MOLE)	3000	OR COMERCIO	R\$ 1,90	R\$ 5.700,00
3	unid	MINI COXINHA, RECHEADA COM FRANGO NO MÍNIMO 25G COM MASSA PRODUZIDA DE FARINHA DE TRIGO E OUTROS INGREDIENTES.	3000	OR COMERCIO	R\$ 1,90	R\$ 5.700,00
4	unid	MINI RISOLI, RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUSSARELA/ 25G COM MASSA PRODUZIDA DE FARINHA DE TRIGO E OUTROS INGREDIENTES.	3000	OR COMERCIO	R\$ 1,90	R\$ 5.700,00
5	unid	PÃO DE QUEIJO PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, QUEIJO, SAL, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G CADA.	3000	OR COMERCIO	R\$ 1,90	R\$ 5.700,00
6	unid	MINI SONHOS PESO: 30G. MASSA: TRIGO, MARGARINA, AÇÚCAR, OVOS, LEITE, SAL E FERMENTO, RECHEIO: GOIABADA PRONTA OU DOCE DE LEITE.	3000	OR COMERCIO	R\$ 1,30	R\$ 3.900,00
7	unid	PASTEL - SALGADO FRITO, RECHEADO COM CARNE BOVINA DE 1ª, MOÍDA. (25 A 30 GRAMAS).	10.000	OR COMERCIO	R\$ 1,91	R\$ 19.100,00
8	unid	PÃO DE QUEIJO PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, QUEIJO, SAL, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G CADA, COM RECHEIO DE CREME DE QUEIJO OU FRANGO.	3.000	OR COMERCIO	R\$ 1,90	R\$ 5.700,00
9	unid	PÃO DE QUEIJO PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, QUEIJO, SAL, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G CADA, COM RECHEIO DE CREME DE QUEIJO OU FRANGO.	2.000	OR COMERCIO	R\$ 1,90	R\$ 3.800,00
VALOR TOTAL			R\$61.000,00			

LOTE 4

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	PREÇO UNI.	PREÇO TOTAL
1	UNID	SANDUICHE NATURAL COM PÃO INTEGRAL RECHEIO DE FRANGO,	3.000	OR COMERCIO	R\$ 7,00	R\$ 21.000,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

		PEITO DE PERU OU ATUM.				
2	kg	TORTA SALGADA 1 kg – COMPOSTA COM TODOS OS INGREDIENTES COM RECHEIO DE FRANGO, CAMARÃO OU ATUM	80	OR COMERCIO	R\$ 150,00	R\$ 12.000,00
3	UNID	TORTA DOCE PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, COCO, AÇÚCAR, LEITE E OVOS COM RECHEIO NO MEIO E COBERTURA.	400	OR COMERCIO	R\$ 135,00	R\$ 54.000,00
4	UNID	PIZZA BROTINHO MUSSARELA	1000	OR COMERCIO	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
5	UNID	PIZZA BROTINHO CALABRESA	1000	OR COMERCIO	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
6	UNID	PIZZA BROTINHO PRESUNTO	1000	OR COMERCIO	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 105.000,00

LOTE 05

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	PREÇO UNI.	PREÇO TOTAL
1	UNID	DOCES COMUNS A BASE DE LEITE CONDENSADO, COM AMEIXA, COCO, CHOCOLATE (CASADINHO, OLHO DE SOGRA, BRIGADEIRO)	5000	OR COMERCIO	R\$ 1,40	R\$ 7.000,00
2	UNID	DOCES FINOS, A BASE DE LEITE CONDENSADO, COM COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE, NOZES, AMENDOIM, CEREJA	5000	OR COMERCIO	R\$ 3,00	R\$ 15.000,00
3	UNID	TORTAS DOCES, SABORES VARIADOS DE CHOCOLATE, PRESTIGIO, MARACUJÁ. GRANDE	300	OR COMERCIO	R\$ 180,00	R\$ 54.000,00
4	KG	BOLO CONFEITADO, DUAS CAMADAS, A BASE DE PASTA AMERICANA OU GLACÊ, COM UM RECHEIO DE CHOCOLATE COM COCO OU AMEIXA	50	OR COMERCIO	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
5	UNID	CUPCAKE, TIPO BOLINHO RECHEADO, SENDO DE CHOCOLATE, OU LEITE NINHO, MEDINDO 08 CM DE ALTURA E 07 DE DIÂMETRO.	1000	OR COMERCIO	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
6	KG	BOLO COMUM DO TIPO CARIMÃ, AIPIM, LARANJA, MILHO, CENOURA, TAPIOCA	50	OR COMERCIO	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00

4



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

		TAMANHO GRANDE.				
7	KG	BOLO COMUM DO TIPO CARIMÃ, AIPIM, LARANJA, MILHO, CENOURA, TAPIOCA TAMANHO MÉDIO.	50	OR COMERCIO	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
8	KG	BOLO COMUM DO TIPO CARIMÃ, AIPIM, LARANJA, MILHO, CENOURA, TAPIOCA TAMANHO PEQUENO	50	OR COMERCIO	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 104.000,00

LOTE 6

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	PREÇO UNI.	PREÇO TOTAL
1	UNID	LOCAÇÃO MESAS PLÁSTICAS QUADRADAS	1500	OR COMERCIO	R\$ 7,00	R\$10.500,00
2	UNID	LOCAÇÃO CADEIRAS PLÁSTICAS S/BRAÇO	2800	OR COMERCIO	R\$ 5,00	R\$14.000,00
3	UNID	LOCAÇÃO FORROS PARA CADEIRAS S/BRAÇO- CETIM BRANCO	1000	OR COMERCIO	R\$5,00	R\$5.000,00
4	UNID	LOCAÇÃO TOALHAS PARA MESA - GRANDES EM CETIM BRANCO	400	OR COMERCIO	R\$12,00	R\$4.800,00
5	UNID	LOCAÇÃO CADEIRAS DE FERRO BRANCAS	600	OR COMERCIO	R\$10,00	R\$6.000,00
6	UNID	LOCAÇÃO TAMPÕES EM MADERITE REDONDOS 1,10M (DIÂMETRO)	300	OR COMERCIO	R\$20,00	R\$ 6.000,00
7	UNID	LOCAÇÃO PRANCHÕES RETANGULARES EM MADERITE 2 X 1,10M - S/MESA	300	OR COMERCIO	R\$ 20,00	R\$6.000,00
8	UNID	LOCAÇÃO TOALHAS PARA MESA - PEQUENAS (COBRE- MANCHAS) CORES - EM CETIM	400	OR COMERCIO	R\$5,00	R\$2.000,00
9	UNID	LOCAÇÃO DE TAPETE MEDINDO 4X2 M²	50	OR COMERCIO	R\$50,00	R\$2.500,00
10	UNID	LOCAÇÃO TOALHA DE MESA REDONDA, CORES VARIADAS	800	OR COMERCIO	R\$6,00	R\$4.800,00
11	UNID	LOCAÇÃO PRANCHÃO REDONDO DE MADEIRA	800	OR COMERCIO	R\$15,00	R\$12.000,00
12	UNID	LOCAÇÃO MESA PROVENÇAL RETANGULAR 2,0M	30	OR COMERCIO	R\$15,00	R\$450,00
13	UNID	LOCAÇÃO MESA MADEIRA RÚSTICA	30	OR COMERCIO	R\$180,00	R\$5.400,00
14	UNID	LOCAÇÃO FORRO DE CADEIRA	1000	OR COMERCIO	R\$4,55	R\$ 4.550,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

15	UNID	LOCAÇÃO CRISTALEIRA PROVENÇAL S/ POR COR BRANCA OU MADEIRA.	80	OR COMERCIO	R\$100,00	R\$8.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 92.000,00

LOTE 07

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	PREÇO UNI.	PREÇO TOTAL
1	UNID	ARRANJO FLORAL NATURAL, TAMANHO GRANDE. (FLORES DO CAMPO)	30	OR COMERCIO	R\$ 100,00	R\$3.000,00
2	UNID	ARRANJO FLORAL NATURAL, TAMANHO GRANDE. (FLORES DO CAMPO)	30	OR COMERCIO	R\$ 156,67	R\$ 4.700,10
3	UNID	ARRANJO FLORAL NATURAL, TAMANHO PEQUENA (FLORES DO CAMPO)	400	OR COMERCIO	R\$ 60,00	R\$24.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 31.700,10

5. DO CONTRATO:

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Itaparica, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 025/2021.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição dos produtos de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Itaparica não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o produto pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Itaparica, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta-corrente



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do produto no local determinado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

6.1.1. No caso do valor do Contrato, representado pela Nota de Empenho não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item 6.1.

6.2. A Administração não receberá o produto fornecido em desacordo com esta Ata e com o Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. **025/2021**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 09.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

6.4 O(s) pagamento(s) indicado no item 6.2, somente será (ão) liberado(s) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura.

6.5. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora, por meio de consulta *on-line* feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS, da Fazenda estadual e municipal e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

6.6. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de produtos em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei n.º 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo VI da IN SRF n.º 480 de 15 de dezembro de 2004.

6.7. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

6.8. A licitante vencedora, de acordo com o Decreto nº 9.265/04 e da Resolução nº 956/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, fica obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica ao setor competente no momento da apresentação do débito da contratante, como condição obrigatória para o adimplemento do referido débito.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4 Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.7. Consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Executar a entrega do objeto obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexos I do edital do Pregão Presencial nº **025/2021**.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Presencial n. **025/2021**.

8.5. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do produto a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

8.7. A entrega deverá ser realizada na Secretaria de Assistência Social, localizado na Avenida Beira Mar, n. 03, Entrada de Ponta de Areia.

9 - DAS PENALIDADES:

9.1 Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

a) deixar de entregar a documentação exigida no Edital;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

- b) no prazo determinado, não assinar o Contrato ou não retirar a Nota de Empenho;
- c) apresentar documento falso ou fazer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da entrega do objeto deste Pregão;
- e) não manter a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na entrega do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

9.2 Pela entrega total ou parcial do objeto do Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Itaparica/BA, poderá garantir a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na entrega do contrato, tomando por base o valor item do respectivo item;
- c) Multa de 2%(dois por cento) a partir do 16º(décimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor item do respectivo item.
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

9.3 O atraso injustificado na entrega do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.4 As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

9.5 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b", "c", "d", "e" e "f", ao (à) Secretário (a), a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.6 Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.7 As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b", "c" e "d", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas no edital.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Itaparica, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

c) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita entrega contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **263/2021**, o Edital do Pregão Presencial n.º **025/2021** e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro do Município de Itaparica.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itaparica, 16 de dezembro de 2021

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito

EMPRESA, **REIS CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI**
Representada pelo Sr. Odmar Da Rocha Reis, CPF nº 047.701.545-00

TESTEMUNHAS:
NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

REVOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

CNPJ: 13.882.949/0001-04

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021

Processo Administrativo nº 108/2021

A Prefeitura Municipal de Itaparica, através de seu Prefeito **REVOGA** o Pregão Eletrônico n. 026/2021, cujo objeto é o **Registro de preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no município de Itaparica/BA**, nos termos do artigo 49, da lei 8.666/93. Itaparica, 04 de janeiro de 2022. José Elias das Virgens Oliveira – Prefeito do Município de Itaparica.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANULAÇÃO (CONCORRÊNCIA Nº 002/2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

CNPJ: 13.882.949/0001-04

AVISO DE ANULAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021

Processo Administrativo nº 288/2021

A Prefeitura Municipal de Itaparica – BA torna público para conhecimento dos interessados a **ANULAÇÃO** da licitação na modalidade **Concorrência Pública nº 002/2021**, objetivando a Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviço de pavimentação e drenagem nas Ruas da caixa D'Água e Areal em Amoreiras no Município de Itaparica/BA, conforme respectivos projetos, especificações e quantitativos. Decido assim **ANULAR** nos termos do art. 49, §1º, da lei 8.666/93 a presente licitação. Itaparica, 04 de janeiro de 2022. José Elias das Virgens Oliveira – Prefeito do Município de Itaparica.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA , MEIO AMBIENTE E ESPORTES

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONVOCAÇÃO (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

A Comissão de Seleção do Edital FESTEJO DA INDEPENDENCIA DE ITAPARICA 2022, com fulcro na Lei federal no 13.019/2014 (alterada pela Lei no 13.204/2015), do Decreto no 17.091/2016, da Lei Complementar no 101/2000, da Lei federal 14.017/2020, do Decreto no 10.464/2020, do Decreto Estadual no 20.005/20 e da legislação pertinente, torna público o resultado do Recurso, a Classificação e a Convocação das Entidades para entrega de Plano de Trabalho e Documentações, conforme Chamada Pública 001/2021, que estabelece condições e exigências para Chamamento Público, visando à seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSCs interessadas em celebrar Termos de Colaboração, cujo objeto consistirá na execução das propostas, de acordo com Plano de Trabalho, com o interesse de promover a preservação, salvaguarda, promoção e dinamização do 07 de janeiro, nos termos e condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público - FESTEJO DA INDEPENDENCIA DE ITAPARICA 2022,

1. ENTIDADE CLASSIFICADA:

TITULAR:

1. INSTITUTO BAIA DE TODOS OS SANTOS

SUPLENTE:

Não houve suplente

2. CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DOCUMENTAÇÕES:

2.1 Considerando a existência de dotação orçamentária, será convocado o titular e suplente para apresentação do plano de trabalho e documentações.

2.2 A entidade deverá apresentar no prazo de 01 (um) dia corrido, a contar desta publicação a documentação prevista no edital no item 4 da PARTE II – ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO.

4. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS, DOS IMPEDIMENTOS LEGAIS E DO PLANO DE TRABALHO E

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO a saber:

4.1 - a) O Plano de Trabalho, que consiste no detalhamento da proposta submetida e aprovada na etapa de avaliação das propostas (art. 11, § 1o, do Decreto Estadual no. 17.091/2016), de acordo com o modelo constante do plano de trabalho.

a.1) O Plano de Trabalho deverá ser acompanhado pelas cotações de preços dos bens e serviços a serem adquiridos (art.21, §§ 1o e 2o, do Decreto Estadual no 17.091/2016);

4.2 O Plano de Trabalho e os documentos relativos à comprovação pela OSC dos requisitos previstos nos arts. 33 e 34, da Lei no. 13.019/2014 deverão ser encaminhados através do endereço Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA, com anexos dispostos ordenadamente, não sendo nenhum outro aceito, devendo ser identificado no envelope o nome da Pessoa Jurídica, o órgão/entidade e setor responsável pela seleção pública e a finalidade da seleção pública.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

2.3 Lista da documentação solicitada no item 4.2 para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria previstos nos arts. 33 e 34 e não ocorrência das hipóteses de vedação do art. 39, da seguinte forma:

1. Normas de organização interna da OSC que prevejam:

1.1. objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, inciso I, Lei no 13.019/2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2o e 3o, Lei no 13.019/2014);

1.2. que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei no 13.019/2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, inciso III, Lei no 13.019/2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2o e 3o, Lei no 13.019/2014);

1.3. escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, inciso IV, Lei no 13.019/2014).

2. Comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 2 (dois) anos com cadastro ativo, admitida a redução desse prazo, na hipótese de nenhuma OSC atingi-lo, por ato específico da Administração (art. 33, inciso V, alínea “a”, da Lei no 13.019/2014);

3. Comprovações de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros (art. 33, inciso V, alínea “b”, da Lei no 13.019/2014):

3.1. declaração de execução de parcerias firmadas com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras Organizações da Sociedade Civil, contendo o objeto da parceria, período de execução, o público atendido e, se houver, o valor e local de execução;

3.2. atestados de capacidade técnica dos dirigentes ou integrantes da OSC, emitidos por órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras Organizações da Sociedade Civil, contendo objeto da parceria, período de execução, o público atendido e, se houver, o valor e local de execução;

3.3. diplomas ou certificados emitidos de acordo com as normas que regem a educação nacional, acompanhados do respectivo registro no Conselho de Classe, quando exigido para o exercício da atividade, que comprovem a formação acadêmica dos dirigentes ou integrantes da OSC;

3.4. relatórios de atividades emitidos por órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras Organizações da Sociedade Civil com comprovação das ações desenvolvidas pela OSC, objeto da parceria, período de execução, o público atendido e, se houver, o valor e local de execução;

3.5. publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela, com temática atinente ao objeto da parceria;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

3.6. prêmios de relevância recebidos no país ou no exterior pela OSC, em razão de sua destacada atuação em área relativa ao objeto da parceria.

4. Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

5. Currículo dos membros da equipe envolvida na execução do projeto ou atividade objeto da parceria;

6. Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista (art. 34, inciso II, da Lei no 13.019/2014);

7. Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, inciso III, da Lei no 13.019/2014);

8. Cópia da ata de eleição, registrada em cartório, do quadro dirigente atual (art. 34, inciso V, da Lei no 13.019/2014);

9. Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei no 13.019/2014, as quais deverão estar descritas no documento, contendo ainda a relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto e ata de eleição, com cargo, endereço, telefone, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles (art. 34, inciso VI, da Lei no 13.019/2014), conforme modelo constante do Anexo 9;

10. Comprovante de funcionamento no endereço declarado pela OSC, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, inciso VII, da Lei no 13.019/2014).

Itaparica/Ba, 04 de janeiro de 2022.

Comissão de Seleção do Edital FESTEJOS DA INDEPENDENCIA DE ITAPARICA 2022.

Mayane Cristina Silva do Nascimento
Presidente

Everaldo José Batista
Membro

Juliana Silva Conceição
membro

EXTRATO (CONTRATO Nº 002/2022)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça João das Botas, s/nº - Centro
CEP: 44.460- 000 - Itaparica / Bahia

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022

Contrato nº: 002/2022
Pregão Presencial: 025/2021
Processo Administrativo: 263/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Itaparica
Contratado: REIS CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 40.174.942/0001-00
Objeto: REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES DE SALDO da Ata de Registro de Preços no 140/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Agricultura e Pesca para a Secretaria Municipal de Turismo
Vigência: 12(doze) meses
Valor Global: R\$102.868,36 (cento dois mil oitocentos sessenta oito mil e trinta seis centavos)
Dotação Orçamentária:
Órgão: 0901
Projeto/atividade: 2021
Elemento de despesa: 3.3.90.39
Fonte: 00

Itaparica/Bahia, 04 de janeiro de 2022.